



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 3/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE
GUSMÃO E A EMPRESA INTERATIVA -DEDETIZACAO,
HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO — FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED].226.891-[REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 160, de 28 de junho de 2012, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, e a Empresa **INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede a SIBS Qd. 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736205, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 05.058.935/0001-42, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]336.331-[REDACTED] domiciliado à SIBS Qd. 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71.736-205, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000105/2017-61, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 Repactuar o Contrato n.º 3/2017, postos de Carregador, Recepcionista (DF), Encarregado de Mídia Eletrônica,(DF) e Encarregado de Tráfego Editorial (DF), em razão de Convenção Coletiva de Trabalho/2018. contemplando o período de 01/01/2018 a 10/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado do presente Termo é de R\$ 37.262,48 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

2.2 O valor estimado mensal do Contrato n.º 03/2017, passa ser de R\$ 204.744,61 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da **CONTRATANTE**, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001 e 0757320822360001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2018NE800056, fls. 124/125.



CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo,

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 03 de abril de 2018.

MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE

IZAIAS JUNIO VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Nome: PAMELA P. M. DE SOUZA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura

Maria Nazarete Mendes Miranda
Administrador/FUNAG

Nome: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]